



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROSDAV - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO

OFÍCIO/SEI Nº 114/2024/SEC-PROSDAV

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2024.

Aos(Às) Senhores(as)
Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Faculdade de Direito
Faculdade de Economia
Faculdade de Educação
Faculdade de Engenharia
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Letras
Faculdade de Medicina
Faculdade de Odontologia
Instituto de Artes e Design
Instituto de Ciências Biológicas

Universidade Federal de Juiz de Fora

Assunto: E-mails de domínios administrados pela Faculdade de Engenharia.

Prezados(as) Senhores Diretores(as),

Com o objetivo de garantir a conformidade com as normas institucionais, venho informar sobre uma ação necessária que afetará diretamente os e-mails dos domínios administrados pela Faculdade de Engenharia da UFJF, incluindo os seguintes domínios: @arquitetura.ufjf.br, @design.ufjf.br, @direito.ufjf.br, @ecologia.ufjf.br, @economia.ufjf.br, @educacao.ufjf.br, @engenharia.ufjf.br, @facc.ufjf.br, @farmacia.ufjf.br, @icb.ufjf.br, @letras.ufjf.br, @medicina.ufjf.br, e @odontologia.ufjf.br.

1. Contextualização e Justificativa

De acordo com a RESOLUÇÃO CGD/UFJF Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, que regulamenta a utilização dos e-mails institucionais e do armazenamento em nuvem na UFJF, todos os e-mails institucionais devem ser geridos e mantidos pelo Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO). Isso inclui exclusivamente os domínios @ufjf.br, @estudante.ufjf.br, e @visitante.ufjf.br.

2. Situação Atual dos Domínios Afetados

Atualmente, a UFJF mantém um **único contrato** celebrado com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que nos dá acesso aos serviços de e-mail e armazenamento em nuvem fornecidos pela Google, além de outros serviços educacionais. Este contrato cobre **exclusivamente** os domínios @ufff.br, @estudante.ufff.br, e @visitante.ufff.br. Este contrato, **único**, abrange todas as contas institucionais de e-mail da UFJF, atualmente totalizando 32.829 contas ativas, distribuídas entre professores, técnicos administrativos em educação, discentes e trabalhadores terceirizados.

Portanto, os e-mails associados aos domínios citados anteriormente (administrados pela Faculdade de Engenharia) **não estão contemplados por este contrato** e, conseqüentemente, não estão amparados pelas normas vigentes da UFJF para e-mails institucionais.

3. Medidas a Serem Implementadas

No dia **30 de novembro de 2024**, o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) da UFJF realizará o fechamento da porta DNS para os domínios mencionados. Este procedimento técnico implica a remoção dos registros DNS associados a esses domínios, o que resultará na impossibilidade de envio e recebimento de e-mails a partir desses endereços. Especificamente, as conseqüências serão:

Impossibilidade de Recebimento de E-mails: Qualquer e-mail enviado para um endereço de e-mail associado a esses domínios (das contas geridas pela Faculdade de Engenharia) será devolvido ao remetente, pois o servidor de origem não conseguirá localizar o servidor de destino através da consulta DNS.

Impossibilidade de Envio de E-mails: Usuários com endereços de e-mail nesses domínios (das contas geridas pela Faculdade de Engenharia) não conseguirão enviar e-mails para outros servidores, porque os servidores de e-mail utilizam o DNS para verificar a autenticidade do servidor de origem. Com o fechamento da porta DNS, essa verificação não será mais possível, resultando na rejeição das mensagens enviadas.

4. Esclarecimento Técnico: O Papel da Porta DNS

O DNS (*Domain Name System*) é um serviço de rede essencial que, entre outras funções, localiza servidores de e-mail associados a um determinado domínio. A ação que será realizada pelo CGCO em **30 de novembro de 2024** consiste na remoção dos registros DNS dos domínios citados anteriormente, o que bloqueará tanto o envio quanto o recebimento de mensagens associadas a esses domínios (gerenciados pela Faculdade de Engenharia). **Ressaltamos que, embora o fechamento da porta DNS esteja programado para a data mencionada, não podemos garantir que a Google manterá essas contas ativas até essa data. Por isso, recomendamos que as ações de migração sejam iniciadas imediatamente.**

5. Orientações e Providências

Para minimizar os impactos dessa medida, orientamos que os usuários dos domínios geridos pela Faculdade de Engenharia, que sejam professores **ativos**, técnicos administrativos **ativos** e discentes com matrícula **ativa**, realizem a migração destas contas de e-mail e conteúdo associado para os domínios institucionais @ufff.br, @estudante.ufff.br, ou @visitante.ufff.br.

O processo de **migração deverá respeitar os limites de espaço e finalidades estabelecidos pela RESOLUÇÃO CGD/UFJF Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**. Em seguida, forneceremos orientações detalhadas sobre como proceder com a migração, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas sem prejuízos.

6. Considerações Finais

A UFJF reitera que nenhum de seus professores **ativos**, técnicos administrativos em educação **ativos** ou discentes **ativos** perderá o direito ao uso dos e-mails institucionais nos domínios @ufff.br, @estudante.ufff.br, e @visitante.ufff.br. Todos os e-mails institucionais sob esses domínios estão cobertos pelo contrato vigente com a RNP e regulamentados pela resolução mencionada.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA
Professor Titular / Presidente do Comitê de Governança Digital
Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1956853** e o código CRC **C19165F1**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG